
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 066, DE 29 DE DEZEMBRO DE
2025.

Institui o Comitê Gestor da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola – PMEERQ, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena em todos os níveis da educação básica;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira, Indígena e Quilombola;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – PMEERQ e de fortalecer práticas educativas antirracistas, inclusivas e de valorização da diversidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2026, de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DA INSTITUIÇÃO

Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Comitê Gestor da PMEERQ**, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar, avaliar e promover ações voltadas à efetiva implementação da política de educação para as relações étnico-raciais na rede municipal de ensino.

Art. 2º DAS FINALIDADES

O Comitê Gestor da **PMEERQ** tem as seguintes finalidades:

- I – Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na formulação, execução e avaliação das ações da **PMEERQ**;
- II – Garantir a inserção das relações étnico-raciais no currículo municipal;
- III – Promover a formação continuada de professores e demais profissionais da educação;
- IV – Acompanhar práticas pedagógicas e sugerir estratégias que promovam a equidade racial na educação;
- V – Monitorar indicadores, metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação referentes à temática étnico-racial;
- VI – Incentivar a produção e utilização de materiais didáticos que valorizem as culturas africanas, afro-brasileiras, indígenas e quilombolas;

- VII – Articular parcerias com instituições, universidades, movimentos sociais e comunidades tradicionais;
VIII – Produzir relatórios periódicos sobre os avanços da política e propor melhorias.

Art. 3º DO FUNCIONAMENTO

- I – O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário;
II – As reuniões deverão ser registradas em atas;
III – O Comitê poderá criar grupos de trabalho temáticos (currículo, formação, eventos, materiais didáticos, monitoramento);
IV – As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 4º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E6EBEE05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/12/2025. Edição 4002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>